

Produtos da agricultura familiar

A Secretaria da Educação do Estado da Bahia vem investindo para garantir que, pelo menos, 30% dos recursos que chegam às escolas para a alimentação escolar sejam destinados à compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, atendendo, assim, à lei nº 11.947/2009. Além de mais qualidade da alimentação e adoção de hábitos alimentares saudáveis, a medida contribui para mais desenvolvimento local sustentável. Para viabilizar a compra, a Secretaria da Educação adota o sistema de credenciamento, que viabiliza a contratação de uma só vez de diversos prestadores de serviço. Com a expansão do mercado proposta pela Lei, a expectativa é de que a agricultura familiar chegue a comercializar mais de R\$ 27 milhões na Bahia.

“ Faz anos que lutamos para incluir o produto da agricultura familiar na alimentação escolar. Agora, vemos um acerto do governo, porque fixa o produtor em sua terra e paga a ele um preço justo pela mercadoria. Além de oferecer melhor qualidade de vida tanto ao agricultor, como aos estudantes. Essa é a verdadeira valorização da agricultura familiar. ”

José Carlos da Luz,
da Cooperativa de Fomento Agrícola
de Valença (Coofava)

PNAE
Programa Nacional
de Alimentação Escolar



Secretaria da Educação do Estado da Bahia
6ª Avenida, nº 600, Centro Administrativo da Bahia
Cep: 41.745-000.Salvador-Bahia.
Tel.: (71) 3115-9133/1474
alimentacaoescolar@educacao.ba.gov.br
www.educacao.ba.gov.br

Alimentação Escolar

ENCONTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COM A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



**O êxito das ações depende do envolvimento
de todos, docentes, discentes, unidade
gestora e unidade executora**

Por meio da Lei nº 11.947/2009, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação estabelece como obrigatória a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

Do total dos recursos repassados pelo FNDE para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), no mínimo, 30% devem ser comprados em gêneros alimentícios da agricultura familiar, sem intermediários e dispensando o processo licitatório.

Para promover a conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar, é preciso observar os princípios e as diretrizes estabelecidos pelo Pnae - gestor dessa política:

- ✓ alimentação saudável e adequada
- ✓ respeito à cultura, às tradições e aos hábitos alimentares saudáveis
- ✓ controle social
- ✓ segurança alimentar e nutricional
- ✓ desenvolvimento sustentável, que significa adquirir gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente



Credenciamento

Quais os documentos necessários para as associações e cooperativas participarem do credenciamento?

Cópias autenticadas e originais dos seguintes documentos:

- 1) inscrição no CNPJ
- 2) estatuto / contrato social consolidado e alterações posteriores
- 3) documentos pessoais dos associados – gerentes / presidentes de cooperativas ou associações (CPF-MF e RG)
- 4) currículo (com atestados de capacidade técnica) da pessoa jurídica, acompanhado da relação de todos os agricultores, com cópia da Declaração de Aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) - DAP principal ou extrato da DAP de cada agricultor participante
- 5) cópia da ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada no respectivo cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica ou registro similar
- 6) documentação comprobatória do Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), Serviço de Inspeção Estadual (Sisp) e Serviço de Inspeção Federal (SIF)
- 7) Declaração da entidade articuladora, assumindo a responsabilidade solidária com o cumprimento das obrigações decorrentes do termo de adesão

Como e onde fazer o credenciamento?

- 1º Acesse: www.educacao.ba.gov.br
- 2º CREDENCIAMENTO
- 3º Agricultura Familiar
- 4º Tabela de preços de gêneros alimentícios
- 5º Formulário de inscrição das cooperativas
- 6º Encaminhar o formulário preenchido com a documentação para Secretaria da Educação, 6ª Avenida, nº 600, 2º andar, sala 210 ou 213, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745.000, Salvador Bahia.

O processo de credenciamento se desenvolve da seguinte forma:

- ✓ Inscrição
- ✓ Habilitação
- ✓ Classificação
- ✓ Convocação
- ✓ Assinatura do Termo de Adesão
- ✓ Publicação de resumo do Termo de Adesão

Para outras informações sobre edital e produtos já cadastrados, acesse:

www.educacao.ba.gov.br